



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 121/2022

**SÚMULA: APLICA A PENA DE
DEMISSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, BEM COMO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 114/2002 E:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar n. 01/2022, instaurado por meio do Decreto n. 099/2022;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Administrativa Disciplinar (criada pelo Decreto n. 046/2021 e designada também pelo Decreto n. 099/2022), acatada na integralidade, conforme art. 158 da Lei Municipal n. 114/2002;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 114/2002:

DECRETA

ARTIGO 1º - Aplicar da pena de Demissão (perda do cargo) do servidor público Enio Paulo Rocha, Matrícula n. 3721, ocupante do cargo de dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Municipal n. 114/2002.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho/PR, 13 de dezembro de 2022.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal